



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 224
Disponibilização: 25/11/2024
Publicação: 26/11/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº302/2024

Concessão de Abono de Permanência.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 046/2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0003983-04.2024.4.05.7400, relacionado ao de nº 0001987-68.2024.4.05.7400, de interesse da servidora abaixo indicada, a emissão do Parecer PB-SLP nº 151/2024 (id. [4693665](#)), exarado pela Seção de Legislação de Pessoal e, ainda, o contido na Decisão PB-DSA nº [4702903](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com esteio no inciso XIII do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023, o direito ao ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA, matrícula nº PB707, Analista Judiciário - Área Administrativa, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada no Setor de Contratos do Núcleo Financeiro e Patrimonial, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos a partir de 07/11/2024, dia imediatamente subsequente àquele em que complementou todos os requisitos exigidos para aposentadoria voluntária pela regra de transição do artigo 20 daquela mesma Emenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 21/11/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4707092** e o código CRC **C2947D51**.

Criado por [rebeca.nascimento](#), versão 3 por [rebeca.nascimento](#) em 21/11/2024 11:45:35.